



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

## PORTARIA N.º 082/10 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre composição do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Grande, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado de eleição realizada em 10/09/2010 pelo CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente) para escolha dos novos integrantes do Conselho Tutelar,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar Municipal, para o período de 27/10/2010 até 27/10/2013, os seguintes cidadãos:

CONSELHO TUTELAR (TITULARES)			
Ordem	Nome	RG	CPF
1º	ZELI MENDES DE QUEIROZ	18.240.268	062.766.578-08
2º	NALVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	40.981.509-3	364.111.478-09
3º	GENI APARECIDA NASCIMENTO LEITE	36.693.019-19	341.824.218-92
4º	KELY ADRIANA DE BARROS SOUTO	43.439.241-8	332.927.268-67
5º	EDIVANI ANTONIA SUDÁRIO RIBAS	28.362.020-1	249.056.858-26

**Parágrafo Primeiro** – Os conselheiros, acima nomeados, terão como suplentes os cidadãos abaixo relacionados (por ordem de classificação):

CONSELHO TUTELAR (SUPLENTES)			
Ordem	Nome	RG	CPF
1º	FRANCIELE AMÉLIA FERREIRA	40.982.224-3	363.849.738-04
2º	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	35.279.897-X	341.824.278-23
3º	HELINTON NEVES GIMENES	40.982.087-8	368.530648-01

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Tutelar tem como finalidade, zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente de Ribeirão Grande.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Art. 2º** - A título de Pró-labore os conselheiros (titulares) perceberão a importância mensal de R\$ 801,68 (oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos), padrão "D", conforme anexo I da Lei Municipal n.º 038/2008, de 02 de Abril de 2008.

**Art. 3º** - As despesas, com a execução desta Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2010.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.